



LEI MUNICIPAL Nº 467/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó - PB.

Faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado implantação de novas **Fontes de Recursos**, sendo: **1.1199.000 - Recursos Oriundos de Precatórios do Fundef**, em Programa, Ação e Dotação já constantes do orçamento vigente, mediante a seguinte distribuição:

02.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.3006.1 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO
009 ENSINO FUNDAMENTAL
1.1199.000 Recursos Oriundos de Precatórios do Fundef
4490.51 Obras e Instalações

Art. 2º A abertura dos créditos dentro do limite autorizado pelo artigo anterior, será realizada por decretos emitidos pelo Poder Executivo, que terá como fonte de recursos os definidos nos **Incisos I, II e III, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.**

Art. 3º Caso se mostre insuficiente as fontes de recursos definidas pelo artigo anterior, fica autorizado a **Transposição, o Remanejamento ou Transferência de Recursos Dotações Orçamentárias** nos termos do **inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal**, assim especificadas:

02.010 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
17.512.3013.1 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
019 D'ÁGUA
1.1510.000 Outras Transferencias de Convênios
4490.51 Obras e Instalações



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando as despesas porventura realizadas antes da data de sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 27 de agosto de 2021.

Paulo Neide Melo Fragoso

Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
JUNCO DO SERIDÓ